

Valor
06181134263520000 0101000000 339030 1.000,00
06181134263520000 0101000000 339039 1.000,00

Ordenador: ROBERTA REBELO MERABET
Criação da Comissão Técnica responsável pela regulamentação do processo eleitoral da Direção da Ouvidoria do SIEDS.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 756271

**CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 246 /2014 - CONSEP**

EMENTA: Criação da Comissão Técnica responsável pela regulamentação do processo eleitoral da Direção da Ouvidoria do SIEDS.

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, da Lei nº 7.589/2011, c/c os Arts. 2º, 8º, incisos VI, 9º e 17, incisos I, II, III, IV, IX, X e XX do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº 1.555/96 e 294/03, respectivamente, e

Considerando o que estabelece o Art. 3º, da Resolução nº 223, de 17/10/2013, homologada pelo Decreto nº 1.054, de 28/05/2014;

Considerando que a proposição da Presidência do CONSEP, recebeu aprovação unânime dos Conselheiros presentes na 281ª Reunião Ordinária deste Colegiado, realizada no dia 08/10/2014.

RESOLVE
Art. 1º - Criar a Comissão Técnica, constituída do Conselheiro Nato André Luiz de Almeida e Cunha/SUSIPE; Conselheira Advª Luanna Tomaz de Sousa/OAB-PA, representante da Sociedade Civil, e a Conselheira Ana Claudia Macedo Nobre, representante dos servidores do SIEDS; que, sob a coordenação do primeiro, terá a missão específica de propor a regulamentação do processo de escolha do (a) Ouvidor (a) do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, para mandatos bienais e coincidentes com o do Chefe do Poder Executivo Estadual, a partir do ano 2015.

Art. 2º - A Comissão Técnica que alude o artigo anterior, na construção dos mecanismos normativos reguladores, deverá considerar os ditames estabelecidos na Lei nº 7.584/2011, no Regimento Interno do CONSEP, e da Resolução nº 223/2013, homologado pelo Decreto nº 1054/2014, respectivamente.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de trinta (30) dias para encerramento da missão atribuída à Comissão Técnica, cujo relatório conclusivo será submetido a apreciação e julgamento do Plenário do CONSEP.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSEP, em 08 de outubro de 2014.

Luiz Fernandes Rocha
Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 756304

Contrato: 76

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Objeto: Construção de uma garagem de viaturas e reforma geral do Centro de Manutenção do CBMPA.

Valor Total: 661.022,48

Data Assinatura: 09/10/2014

Vigência: 09/10/2014 a 08/10/2015

Tomada de Preços: 11/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

06181134267850000 449051 0141000000 Estadual

Contratado: CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA

Endereço: R Nova Avenida, 367

CEP: 68181-020 - Itaituba/PATelefone: 9335180087

Ordenador: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

nº. 2203, esquina com a Av. João Paulo II, bairro do Marco, nesta Capital, foi objeto de PAA nº 004/2014/GAB/DPA, de 21/03/2014, por denúncias de irregularidades que diz respeito à perturbação ao sossego público, ainda o cometimento de ilícito penal;

CONSIDERANDO o Relatório da Autoridade Apuradora, que concluiu pela suspensão das atividades do referido estabelecimento, até que sejam feitas as devidas reformas acústicas no local, e multa de 05 (cinco) salários mínimos, em virtude da veracidade dos fatos, constante de elementos probantes nos autos, por transgressão prevista no artigo 14, Inciso III do Decreto nº 2423/82;

CONSIDERANDO o Despacho da Diretora da Divisão de Polícia Administrativa, bem como o Parecer nº 699/2014-CONJUR, de 21/08/2014, de lavra do Consultor Jurídico Ademildo Pantoja da Silva;

RESOLVE:

I- ACATAR integralmente os termos do Relatório firmado pela Presidente do PAA nº 004/2014/GAB/DPA, de 21/03/2014 e do Parecer nº. 699/2014-CONJUR;

II- DETERMINAR a SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES do estabelecimento de diversões públicas denominado "ATHENAS BAR E RESTAURANTE", de propriedade da Sra. Luzienne Andreisse Guimarães, localizado na Travessa Pirajá, nº. 2203, esquina com a Avenida João Paulo II, bairro do Marco, nesta Capital, até que sejam feitas as devidas reformas acústicas no local e multa de 05 (cinco) salários mínimos, com base no art. 14, Inciso III do Decreto nº 2423/82;

III- Determinar à Diretoria de Administração e à Divisão de Polícia Administrativa para que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº. 153/2014-DGPC/DIVERSOS DE 30 DE

SETEMBRO DE 2014.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 755858

CONSIDERANDO: que a Polícia Civil nos termos do Art. 194 da Constituição Estadual é Instituição permanente, auxiliar da Justiça Criminal e necessária à defesa do Estado e do Povo e tem como incumbência principal as funções de Polícia Judiciária e a apuração de infrações penais;

CONSIDERANDO: que nos moldes do artigo 5º da Lei Complementar nº 022 de 15 de Março de 1994, compete-lhe o exercício da prevenção da ordem, o combate eficaz da criminalidade e da violência, além de exercer a fiscalização das diversões públicas;

CONSIDERANDO: que a Lei nº 4.854 de 28 de Agosto de 1974 e seu regulamento, Decreto nº 2.423 de 31 de Agosto de 1982, determinam a cassação do registro, licença ou alvará, de estabelecimentos ou sede de lugar onde se realizem diversões públicas, quando comprovada a existência de infração às normas legais;

CONSIDERANDO: que o estabelecimento de diversões públicas denominado, "CLUBE CASOTA", localizado na Av. Pedro Álvares Cabral nº. 6111, Bairro da Sacramento, nesta Capital, foi objeto de Processo Administrativo Apuratório nº 001/2014/PAA/DPA, de 10/01/2014, por denúncias de irregularidades no que diz respeito ao cometimento de ilícito penal;

CONSIDERANDO: que a Autoridade apuradora com base nas provas constantes no bojo dos autos, concluiu pela aplicação de SUSPENSÃO DE ATIVIDADES, pelo período de 30 (trinta) dias, com base no que dispõe os artigos 10 e 14, III c/c o § 1º do Decreto nº 2423/82, ao estabelecimento de diversões públicas denominado "CLUBE CASOTA"

CONSIDERANDO: o Parecer nº 704/2014-CONJUR, de 25/08/2014, de lavra do Consultor Jurídico Osvaldino Silva Júnior;

RESOLVE:

I - ACATAR integralmente os termos do Relatório firmado pela Presidente do PAA nº 001/2014/GAB/DPA, de 10/01/2014 e do Parecer nº. 704/2014-CONJUR;

II - DETERMINAR a SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES por 30 (trinta) dias, do estabelecimento de diversões públicas denominado "CLUBE CASOTA", localizado na Av. Pedro Álvares Cabral nº. 6111, Bairro da Sacramento, nesta Capital, com fundamento nos artigos 10 e 14, III c/c o § 1º do Decreto nº 2423/82;

III - Determinar à Diretoria de Administração e à Divisão de Polícia Administrativa que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 756033

PORTARIA: 1543/2014

Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIA POLICIAL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): ACARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

8400777/JOSE EDINALDO SOUZA LEAL (IPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 12/09/2014 a 12/09/2014<br

Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUSA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 756036

PORTARIA: 1544/2014

Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIA POLICIAL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

TOMÉ AÇU/PA - Brasil<br

Servidor(es):

8400777/JOSE EDINALDO SOUZA LEAL (IPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 13/09/2014 a 13/09/2014<br

Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUSA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 756040

PORTARIA: 1545/2014

Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIA POLICIAL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ACARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

8400777/JOSE EDINALDO SOUZA LEAL (IPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/09/2014 a 10/09/2014<br

Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUSA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 756075

PORTARIA: 1552/2014

Objetivo: REALIZAR TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

IRITUIA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57201671/JACIBERTO SASSIN MATOS (MPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 02/10/2014 a 02/10/2014<br

Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUSA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 756080

PORTARIA: 1553/2014

Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIA POLICIAL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

VIGIA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57233594/ANDRE PESSOA BARROS (IPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 30/09/2014 a 30/09/2014

5234336/CARLOS MARTINS DA SILVA (IPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 30/09/2014 a 30/09/2014

54197174/VICTOR LOBATO BINO (IPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 30/09/2014 a 30/09/2014<br

Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUSA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 756083

PORTARIA: 1554/2014

Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIA POLICIAL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

VIGIA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5609747/MARNILSON JOSE DE SOUSA RABELO (IPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 01/10/2014 a 01/10/2014<br

Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUSA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 756093

PORTARIA: 1555/2014

Objetivo: REALIZAR TRANSPORTE E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS NA UNIDADE POLICIAL.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CASTELO DOS SONHOS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

55587668/DAM MÁRCIO FERNANDES MONTEIRO (ADM) / 5.0 diárias (Completa) / de 25/09/2014 a 30/09/2014

5413680/ISRAEL ARAUJO DE SOUZA (MPC) / 5.0 diárias (Completa) / de 25/09/2014 a 30/09/2014

3157334/JOÃO RICARDO SOUSA DA COSTA (ADM) / 5.0 diárias (Completa) / de 25/09/2014 a 30/09/2014<br

Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUSA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 756045

PORTARIA: 1546/2014

Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIA POLICIAL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ACARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

8400777/JOSE EDINALDO SOUZA LEAL (IPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 09/09/2014 a 09/09/2014<br

Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUSA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 756046

PORTARIA: 1547/2014

Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIA POLICIAL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL

Polícia Civil

PORTARIA Nº. 152/2014-DGPC/DIVERSOS DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 755852

CONSIDERANDO: que a Polícia Civil nos termos do Art. 194 da Constituição Estadual é Instituição permanente, auxiliar da Justiça Criminal e necessária à defesa do Estado e do Povo e tem como incumbência principal as funções de Polícia Judiciária e a apuração de infrações penais;

CONSIDERANDO: que nos moldes do artigo 5º da Lei Complementar nº 022 de 15 de Março de 1994, compete-lhe o exercício da prevenção da ordem, o combate eficaz da criminalidade e da violência, além de exercer a fiscalização das diversões públicas;

CONSIDERANDO: que a Lei nº 4.854 de 28 de Agosto de 1974 e seu regulamento, Decreto nº 2.423 de 31 de Agosto de 1982, determinam a cassação do registro, licença ou alvará, de estabelecimentos ou sede de lugar onde se realizem diversões públicas, quando comprovada a existência de infração às normas legais;

CONSIDERANDO: que o estabelecimento de diversões públicas denominado "ATHENAS BAR E RESTAURANTE", de propriedade da Sra. Luzienne Andreisse Guimarães, localizado na Trav. Pirajá,